



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 10 • São Paulo, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

**DECRETO Nº 64.743,
DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Transfere a data prevista no artigo 24-F e no artigo 24-G, “caput”, do Decreto-Lei federal n.º 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A data prevista no artigo 24-F e no artigo 24-G, “caput”, do Decreto-Lei federal n.º 667, de 2 de julho de 1969, fica transferida para 31 de dezembro de 2020, no que tange aos militares estaduais em atividade na data da publicação da Lei federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2019.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 2020

JOÃO DORIA

Alvaro Batista Camilo

**Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Secretaria da
Segurança Pública**

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Nelson Baeta Neves Filho

**Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente da Secretaria de
Governo**

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de janeiro de 2020.